



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 540 DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições, e de acordo com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 28/09/2017 (Processo 2016/320360 e 2017/22492 - Parecer nº 440/2017 - CEE/PA).

RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**EMENTA:** Autoriza o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico: Segurança – **SEI – Sistema de Ensino INOVE – Abaetetuba/PA.**

**Art. 1º-**Fica autorizado o funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, eixo tecnológico: Segurança, pelo período de **05(cinco) anos**, ofertados pelo SEI – Sistema de Ensino INOVE, sito à Rua Haroldo Araújo, nº 1821, bairro: Aviação, no município de Abaetetuba/PA.

**Art. 2º-**Determinamos que a Direção da Instituição de Ensino, ao receber a Resolução que autoriza o curso técnico, proceda o devido cadastro no Sistema Nacional de Informação dos Cursos de Nível Médio - SISTEC, pelo site:<http://portal.mec.gov.br/sistec>, para atendimento do disposto na Resolução CNE/CEB nº 06/2012.

**Art. 3º-**Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO PARÁ, em Belém, 28 de setembro de 2017.

MARIA BEATRIZ MANDELÉRT PADOVANI  
Vice-Presidente